



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO



LEI MUNICIPAL N° 354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018  
ANO VIII - NOVA OLINDA - TO, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2026 - N° 1310



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: 39H5P8

PREFEITURA DE NOVA OLINDA



Decreto Municipal nº 070/2026.

Nova Olinda/TO, 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta por Adesão de Ata de Registro de Preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado e eventual aquisição de PNEUS NOVOS e derivados genuínos e/ou originais de primeira linha, destinados à frota própria de veículos através de Adesão de ARP atendendo as necessidades de manutenção do Transporte escolar e demais atividades administrativas junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2026 – ADESÃO DE ARP N° 001/2026**.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: "Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a

contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa **O. P. DE FARIAS EIRELI, e usa a expressão fantasia PENUS FORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.992.905/0001-70, com sede na Av. N° 01, nº 1, Quadra 01, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000, no valor total de R\$ 255.272,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos) correspondendo um percentual de 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimo de por cento) da Ata de Registro de Preço nº 055/2025 - Procedimento Administrativo nº 156/2025 que originou o Pregão Eletrônico 042/2025, conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO, onde o fornecimento deverá ser conforme a necessidade de cada órgão demandante onde na oportunidade deverá juntar relatório da entrega com descritivo de cada item conforme planilha e proposta de preço constante nos autos. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente**

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade; Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação do aludido objeto, mediante Adesão de Registro de Preço regulamentado através dos Art. 17º § 5º, Art. 86º e Art. 176º da Lei Federal N° 14.133/2.021, Art. 31, do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar a Adesão de Registro de Preço para atender a demanda das atividades de manutenção da frota própria de veículos do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda - TO órgão não participante aderente mediante contratação direta da empresa: **O. P. DE FARIAS EIRELI, e usa a expressão fantasia PENUS FORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.992.905/0001-70, com sede na Av. N° 01, nº 1, Quadra 01, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000, neste ato representado por seu Representante Legal, o Srº. Otavio Prazeres de Farias, brasileiro, empresário inscrito na RG nº 0455109120121 SESP/MA e, no CPF nº 068.644.703-42, residente e domiciliada na Av. N° 01, nº 1, Anexo A, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000;**

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 16 dias do mês de abril de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Edição nº 1310 de 16 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



Jesus Evaristo Cardoso

PREFEITO(A) MUNICIPAL



Decreto Municipal nº 071/2026.

Nova Olinda/TO, 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta por Adesão de Ata de Registro de Preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado e eventual aquisição de PNEUS NOVOS e derivados genuínos e/ou originais de primeira linha, destinados à frota própria de veículos através de Adesão de ARP atendendo as necessidades de manutenção das atividades administrativas junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Olinda/TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026 – ADESÃO DE ARP Nº 001/2026**.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de abril de 2021, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

**Considerando** que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa **O. P. DE FARIAS EIRELI, e usa a expressão fantasia PENUS FORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.992.905/0001-70, com sede na Av. Nº 01, nº 1, Quadra 01, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000**, no valor total de **R\$ 54.187,90** (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos) correspondendo um percentual de 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito centésimo de por cento) da Ata de Registro de Preço nº 055/2025 - Procedimento Administrativo nº 156/2025 que originou o Pregão Eletrônico 042/2025, conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO, onde o fornecimento deverá ser conforme a necessidade de cada órgão demandante onde na oportunidade deverá juntar relatório da entrega com descritivo de cada item conforme planilha e proposta de preço constante nos autos. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone:(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63



empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação do aludido objeto, mediante Adesão de Registro de Preço regulamentado através dos Art. 17º § 5º, Art. 86º e Art. 176º da Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 31, do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Adesão de Registro de Preço para atender a demanda das atividades de manutenção da frota própria de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Olinda - TO órgão não participante aderente mediante contratação direta da empresa: **O. P. DE FARIAS EIRELI, e usa a expressão fantasia PENUS FORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.992.905/0001-70, com sede na Av. Nº 01, nº 1, Quadra 01, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Otavio Prazeres de Farias, brasileiro, empresário inscrito no RG nº 0455109120121 SESP/MA e, no CPF nº 068.644.703-42, residente e domiciliada na Av. Nº 01, nº 1, Anexo A, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000;

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências

elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 16 dias do mês de abril de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado.

**JESUS EVARISTO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Diário Oficial Edição nº 1310 de 16 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO  
CEP: 77.790-000- Fone:(63)3452-1408  
CNPJ: 00.001.602/0001-63